



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2012
- terça-feira

Nº. 025

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

Institui Comissão de Estudos com vistas à proposição de criação de Varas na Seção Judiciária do Distrito Federal.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal, e pelo Provimento/COGER n. 38/2009, alterado pelo Provimento/COGER n. 39/2009, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, e,

CONSIDERANDO o crescente número de processos em tramitação na Seção Judiciária do Distrito Federal, que contava até novembro/2011, com 231.480 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta) processos em trâmite nas 27 Varas Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o julgamento dos processos e dar vazão à elevada demanda de ações ajuizadas diariamente, em face do maior acesso da população do Distrito Federal ao Judiciário; **RESOLVE:**

PORTARIA DIREF Nº 77 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Art. 1º Instituir Comissão de Estudo para examinar e debater a necessidade de criação de novas Varas Federais a serem instaladas no Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes magistrados:

- I - Juiz Federal ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA (Presidente);
- II - Juiz Federal ANTONIO CLAUDIO MACEDO DA SILVA (Membro);
- III - Juíza Federal Substituta CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM (Membro);
- IV - Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO DE SOUZA CRUZ (Membro);
- V - Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO (Membro);
- VI - Juiz Federal RUI COSTA GONÇALVES (Membro);
- VII - Juiz Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (Membro).

Art. 3º Fica revogada a Portaria DIREF nº 916 de 14 de dezembro de 2011.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 81 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar a servidora **Rita Cardoso Machado Ribeiro**, matrícula nº 1292403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir Lorene Oliveira Vasconcelos, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 21ª Vara, **no período de 22.02 a 12.03.2012**, em virtude de a titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 93 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Designar a servidora **Eliane Regina Wallauer Vieira**, matrícula nº 1227003, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-03, de Assistente Técnico III do Núcleo de Apoio à Turma Recursal.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** conceder, aos servidores abaixo discriminados, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009:

PORTARIA SEMANAL DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Milton Luiz Campos	15ª Vara	013478	Requisitado	-	3	6 a 8.2.2012
Raimunda Darc Lopes Lima	SECAD	013504	Téc. Jud.	“C”NI15	2	6 a 7.2.2012

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0536/2008 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 23, a servidora CARMEN CARRERA MARETTI requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **09.4.2012 a 28.5.2012**, totalizando 50 (cinquenta) dias, em virtude de estar matriculada no curso Atendimento ao Público, promovido pelo Centro de Educação Profissional – CENED, fls. 24/26.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 32/33, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea “h” da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, DEFIRO o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** à servidora **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência à interessada e demais providências.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 1.922/2010 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 33, a servidora ANA CLÁUDIA COSTA COELHO BATISTA requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **05.03.2012 a 03.04.2012**, totalizando 30 (trinta) dias, em virtude de estar matriculada no curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais, promovido pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, fls. 34/36.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 40/41, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea “h” da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, DEFIRO o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** à servidora **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência à interessada e demais providências.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0024/2012 – JFDF

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e tendo em vista a competência que me foi delegada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro desta Seccional, por meio da Portaria DIREF Nº 722/2009, **RETIFICO** o despacho exarado à fl. 11 dos presentes autos, a fim de que, em relação ao tempo de serviço prestado à **Telecomunicações de Brasília S.A.**, onde se lê: **16.06.1994 a 01.07.1999, 1.842 dias**, LEIA-SE: **17.06.1994 a 01.07.1999, 1.841 dias**.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0301/2012 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 4, o servidor PAULO MARCELO ROLIM DE PONTES VIEIRA requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada nos períodos de **1º.3.2012 a 30.3.2012, 9.4.2012 a 8.5.2012 e 2.7.2012 a 31.7.2012**, totalizando 90 (noventa) dias, em virtude de estar matriculado no curso de pós-graduação lato sensu de Especialização em Direito, promovido pela Faculdade Fortium, fls. 5/11.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 17/19, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea “h” da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, DEFIRO o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** ao servidor **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 0329/2012 – JFDF

Defiro o pedido formulado pela servidora **Fernanda Maria Spranger Campos Pinto**, Técnica Judiciária, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, no sentido de que seu genitor, **Jorge dos Santos Pinto**, seja excluído como dependente, em seus assentamentos funcionais, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, a partir do mês de **março/2012**, nos termos do artigo 4º, inciso III, “d”, c/c artigo 35, inciso VI da Lei nº 9.250/95, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/95, alterada pelas Leis nºs 10.451, de 10.05.2002 e 11.311, de 13.06.2006, e 11.482, de 31.05.2007, e tendo em vista a competência que me foi delegada pela Diretoria do Foro desta Seccional, por meio da Portaria nº 722, de 11.09.2009.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.